

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 219

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 18 de dezembro de 2008

Sindifisco celebra duas décadas de trabalho

Assembléia Legislativa promoveu reunião solene para marcar a data

Celebrar os 20 anos de uma instituição, cuja trajetória sempre foi direcionada a fim de beneficiar os profissionais vinculados à Secretaria da Fazenda. Esta foi a justificativa da Assembléia Legislativa de Pernambuco ao promover, ontem à noite, a reunião solene em comemoração ao aniversário do Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional da Administração Tributária do Estado de Pernambuco (Sindifisco-PE). A cerimônia foi realizada no auditório da Casa Joaquim Nabuco.

O evento, proposto pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), foi coordenado pelo 1º vice-presidente do Poder Legislativo, deputa-

do Izaías Régis (PTB). Somente por meio do Sindifisco-PE, instituído em 19 de dezembro de 1988 e o qual congregou três associações de servidores da Fazenda, a categoria conseguiu a unificação da carreira.

Pelo trabalho da entidade sindical, os fazendários conquistaram também o plano de assistência médica Fiscosaúde, que, há cerca de dez anos, beneficia os servidores pernambucanos, e a publicação da Lei Orgânica da Administração Tributária, aprovada no início de 2008.

“É uma justa homenagem à entidade que representa a categoria e defende as causas dos responsáveis por arrecadar os tributos estaduais, os quais



PLACA - Antônio Moraes, José Pessoa Lins e Izaías Régis

contribuem para o equilíbrio financeiro de Pernambuco”, ressaltou Régis. Moraes, por sua vez, abordou a importância dos auditores fiscais para o

crescimento do Estado. “O fisco pernambucano tem dado provas de competência. A maior delas é que, a cada ano, a receita cresce, favorecendo investimen-

tos, principalmente, em saúde e educação. É importante esse reconhecimento”, asseverou o tucano. Atualmente, o Sindifisco é composto por 2.300 filiados, entre ativos, inativos e pensionistas.

Além da sede no Recife, no bairro de Santo Amaro, a associação possui três outras unidades, instaladas nos municípios de Arcoverde, Caruaru e Petrolina. O presidente da entidade, José Pessoa Lins, agradeceu a deferência do Poder Legislativo. “Recebo o reconhecimento da Casa do Povo com bastante alegria, até porque, nestes 20 anos de funcionamento, o Sindifisco-PE sempre procurou integrar com a sociedade”, salientou.

O presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual (Fenafisco), Rogério Macanhão, também parabenizou a entidade. “Um dos sindicatos mais antigos do setor e que está sempre participando das questões merece essa celebração”, disse Macanhão. Além dele, o representante da Secretaria da Fazenda, Roberto Arraes, participou do evento.

Ao final da cerimônia, o representante do Sindifisco-PE recebeu do Poder Legislativo uma placa alusiva à data. A estatueta de um caboclo-de-lança também foi entregue a Pessoa Lins. O quinteto de frevo feminino Lourdinha Nóbrega encerrou a solenidade ao som do ritmo pernambucano.

Culto ecumênico

Servidores agradecem e festejam conquistas

O clima de fim de ano tomou conta do auditório da Casa Joaquim Nabuco, ontem, pela manhã. Músicas natalinas entoadas por integrantes do Coral Vozes de Pernambuco emocionaram os servidores que participaram do culto ecumênico em ação de graças pelas conquistas realizadas em 2008.

O encontro, promovido pela Mesa Diretora da Alepe, foi bastante prestigiado. O padre Inaldo Silva, o pastor Miguel Cox, que representou o bispo Paulo Garcia, e o espírita Washington Luiz Pereira, que também é funcionário da Assembléia,

ressaltaram a importância da solidariedade e da gratidão.

A deputada Nadegi Queiroz (PMN) falou em nome de todos os parlamentares e abriu o evento ressaltando a importância de o Natal permanecer no coração de todos, o ano inteiro. “Desejo um Natal com muita paz”, declarou.

O padre Inaldo Silva disse sentir-se lisonjeado em participar da iniciativa e lembrou que o Natal, mais que presentes, representa o nascimento de Jesus. “Devemos amar a todos, perdoar os inimigos e não esquecer de ser caridoso

com os que precisam de ajuda. É tempo de se renovar, de ficarmos mais próximos de Cristo”, pontuou.

Citando o Evangelho de Lucas, o pastor Miguel Cox lembrou a natureza divina do Natal e o espírita Washington Luiz comentou a necessidade de todos abrirem os corações e amarem mais o próximo.

Para a superintendente de Recursos Humanos da Casa, Karla Vieira, o momento de confraternização permite integrar os funcionários, reunir todas as crenças, refletir e agradecer as conquistas alcançadas.

“Queria aproveitar a oportunidade para agradecer a cada servidor e a todos os

que fazem a Casa Joaquim Nabuco pelo trabalho realizado neste biênio. O



ORAÇÃO - Religiosos enalteceram o amor ao próximo

apoio da Mesa Diretora foi imprescindível para que pudéssemos implementar diversas ações. Desejo a todos um Feliz Natal e um 2009 repleto de realizações.”

O funcionário Raimundo Souza, lotado no Departamento de Contabilidade, enfatizou a importância do momento de confraternização com os colegas de trabalho e a importância do período natalino.

O coral encerrou o evento entoando a música *Noite Feliz*. Em seguida, todos rezaram o Pai Nosso. Os servidores receberam panetões.

Aprovado benefício fiscal para empresas de call center

Com a medida, Poder Executivo pretende gerar mais emprego e renda

As empresas prestadoras de serviços de *call center* poderão contar com um benefício fiscal, nos próximos dias. Elas não mais pagarão ao Estado a alíquota de 28%, relativa ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Por meio do Projeto de Lei nº 503/08, de autoria do Poder Executivo, as alíquotas variarão entre 7% e, no máximo, 10%.

Os percentuais serão praticados de acordo com a localização dos estabelecimentos. A proposta foi aprovada, ontem, na reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e, à tarde, na reunião plenária, em primeira discussão.

Sobre os serviços prestados por empresas instaladas na Região Metropolitana do Recife (RMR) incidirá a alíquota de 10%. Os estabe-

lecimentos localizados fora da RMR pagarão 7% de imposto. A justificativa, segundo o Governo do Estado, é que as companhias especializadas em tele vendas, cobranças, agendamento de visitas, pesquisas de mercado e atendimento ao consumidor prestam grande serviço, empregando diversas pessoas.

Por meio do incentivo fiscal, o Poder Executivo espera ampliar a atuação dos estabelecimentos em Pernambuco e atrair mais empresas do segmento. Uma vez confirmada a projeção relativa ao crescimento das companhias, não haverá perda de arrecadação para os cofres públicos.

O colegiado ainda apreciou o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 851/08. A matéria determina a inserção da frase *Se beber, não dirija*, nos cardápios de bares, restaurantes e boates. A



MOISÉS BARBOSA

REUNIÃO - Pela manhã, texto foi avaliado e acatado na Comissão de Finanças. À tarde, seguiu para o Plenário

proposta foi rejeitada pelos parlamentares. Ao final do encontro, o presidente da Comissão, deputado Geraldo Coelho (PTB), fez um balanço acerca dos trabalhos desenvolvidos ao longo de 2008. "Os parlamen-

tares foram assíduos e pontuais. Agradeço também aos assessores, pois o resultado não teria sido tão bom, se não fosse a contribuição deles", salientou.

O vice-presidente do colegiado, deputado Antônio

Moraes (PSDB), endossou a avaliação positiva. "Apesar de, às vezes, divergirmos ideologicamente, conseguimos atuar com seriedade e não tivemos problema algum no grupo", disse o tucano, que, no próximo ano,

ocupará a segunda vice-presidência da Casa. Os deputados Mavíael Cavalcanti (DEM), coronel José Alves (PDT) e Alberto Feitosa (PR) foram solidários ao ressaltar o bom desempenho da Comissão.

Projeto estimula empresa a combater crime contra a mulher

Com o objetivo de reduzir os índices de violência contra a mulher, a deputada Elina Carneiro (PSB) apresentou um projeto de lei que visa conceder incentivo fiscal aos setores industrial, comercial e de serviços que contribuírem para enfrentar a criminalidade. Segundo a socialista, a proposição está na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para ser avaliada.

"Os programas de combate ao problema terão que ser submetidos à análise e referendo prévio do Conselho Estadual da Mulher, que decidirá, após ouvir as Secretarias Estaduais da Mulher e da Fazenda. Somente após a aprovação, será celebrado o convênio entre o Estado e a instituição privada", explicou.

Elina ressaltou que 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica e mais de 40% das agressões resultam em lesões corporais graves. Segundo dados do



JOÃO BITA

ELINA - Agressões comprometem cerca de 10,5% do PIB

Banco Mundial, um, em cada cinco dias de trabalho que as mulheres perdem, está relacionado com a violência. "As consequências são enormes para o País. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que os custos das agressões comprometem cerca de 10,5% do Produto Interno Bruto (PIB), que, somente em 2007, representou R\$ 2,6 trilhões", observou.

As empresas que forem contempladas poderão deduzir até 50% do que será investido financeiramente no enfrentamento à violência contra a mulher, desde que o montante não ultrapasse 3% do ICMS devido ao Estado no período, até atingir o valor total dos recursos dedutíveis. "Faço um apelo para que os demais parlamentares apoiem a proposição", pontuou a parlamentar.

Santana questiona incentivo conferido à Petrobras

O incentivo fiscal concedido à Petrobras pela Prefeitura de Ipojuca, devido à implementação da Refinaria Abreu e Lima, no Complexo Portuário de Suape, foi criticado na Alepe. Ontem, o deputado Carlos Santana (PSDB) informou que a empresa terá isenção total do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), até o ano de 2027, e que não será cobrado Imposto sobre Serviços (ISS) na construção, elaboração de projetos e até em uma possível expansão, conforme assegura a Lei nº 1502/08, de autoria do Executivo Municipal.

"Em contrapartida, um complexo desportivo será construído em Ipojuca, no valor de R\$ 13 milhões, custo semelhante ao do Parque Dona Lindu, no Recife. Outras ações também serão realizadas, num total de R\$ 29,7 milhões, mas nenhuma diz respeito à implantação de projetos habitacionais ou de in-

fra-estrutura ambiental, necessidades reais do município", lamentou o parlamentar.

De acordo com o tucano, em 2001, foi implantada uma lei de incentivos fiscais na cidade, estabelecendo a redução de até 60% de ISS e 50% de IPTU para novos empreendimentos, por um período de cinco anos. A contrapartida das empresas beneficiadas seriam ações de cunho socioeconômico. "Fiquei preocupado com a forma como o poder público municipal tem tratado, atualmente, a questão dos incentivos fiscais referentes aos novos empreendimentos em implantação na cidade, que tem a maior área física da Região Metropolitana do Recife", declarou.

Desde 2003, segundo Santana, existe um projeto para construir um conjunto habitacional para o distrito de Camela mas, "apesar de Ipojuca ser considerado o novo ABC paulista, nada foi executado".

"Localidades que sofrem grandes alterações, por conta de fortes investimentos, terminam se transformando em áreas com graves problemas por não ter planejado ações efetivas para o futuro. Ipojuca, ao que me parece, não fugirá à regra e será muito difícil, depois, replanejar o município", alertou.



JOÃO BITA

FUTURO - Prejuízos

Justiça conclui análise do novo Regimento Interno da Alepe

Texto será submetido à avaliação do Plenário, hoje, em segunda discussão

Na última reunião de 2008 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe, os parlamentares encerraram a análise de todas as emendas e subemendas ao projeto que cria o novo Regimento Interno da Casa. A matéria foi aprovada no colegiado e segue, hoje, para o Plenário, onde será votada em segunda discussão. A apreciação em redação final será na próxima segunda-feira. O novo Regimento entra em vigor a partir de fevereiro, quando o Poder Legislativo retoma as atividades.



MOISÉS BARBOSA

DEDICAÇÃO - Documento conta com 290 artigos

Foram discutidas e avaliadas, ontem, 28 propostas para o documento, que, ao todo, tem 290 artigos. A

maioria dos itens diz respeito à modernização da Casa. Entre as mudanças, estão as que se referem aos prazos para apresentação de emendas a projetos e aos critérios para a concessão de Título de Cidadão de Pernambuco.

Para o relator do projeto, deputado Augusto Coutinho (DEM), o documento vai agilizar o trabalho e contribuir com a transparência nas ações da Casa. “É um grande avanço. Foi um trabalho feito por muitas mãos, em que procuramos aproximar o Par-

lamento e a sociedade. O novo Regimento vai modernizar as iniciativas e deixar o trâmite legislativo mais claro”, ponderou. O projeto foi elaborado por uma subcomissão formulada na Comissão de Justiça. Além dos parlamentares, assessores ligados a vários setores da Alepe contribuíram para a formulação do texto.

O presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), comemorou o fato de o novo Regimento ter sido aprovado ainda na sua gestão. O

pedetista se despediu do grupo para assumir, em janeiro de 2009, o cargo de prefeito da cidade de Caruaru, no Agreste do Estado

“A sensação é de dever cumprido. O novo Regimento é uma peça importante e eu saio do colegiado satisfeito com o resultado obtido”, disse o parlamentar, que presidiu a CCLJ nos últimos dois anos. “Ao longo do biênio, atingimos todas as metas, sem deixar de realizar uma única reunião. É gratificante dar essa satisfação à sociedade pernambucana.”

Queiroz se despede do Parlamento Estadual

Eleito prefeito de Caruaru, nas eleições majoritárias deste ano, o deputado José Queiroz (PDT) ocupou a tribuna do Plenário para despedir-se da Casa Joaquim Nabuco, na tarde de ontem. O parlamentar exerceu quatro mandatos no Legislativo e destacou a forma como conduziu sua atuação. “Nesta Casa, discutimos temas relevantes para a sociedade e sempre fiz questão de assumir posições coerentes e objetivas, respeitando o debate democrático”, analisou.

Nos dois últimos anos, o pedetista atuou como presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) e líder da bancada do partido. Anteriormente, dirigiu a Comissão de Administração Públi-

ca. Em seu discurso, Queiroz agradeceu aos companheiros deputados, aos funcionários do seu gabinete, dos colegiados que dirigiu, da Assistência Legislativa, da Taquígrafia, da Assistência Militar e da Assistência de Comunicação Social da Alepe pelos anos de “boa convivência” e pelo apoio recebido durante o exercício do mandato. “Fiz da vida parlamentar um aprendizado. Deixo o lugar onde passei quatro mandatos construindo amizades para assumir a Prefeitura de Caruaru pela terceira vez”, ressaltou.

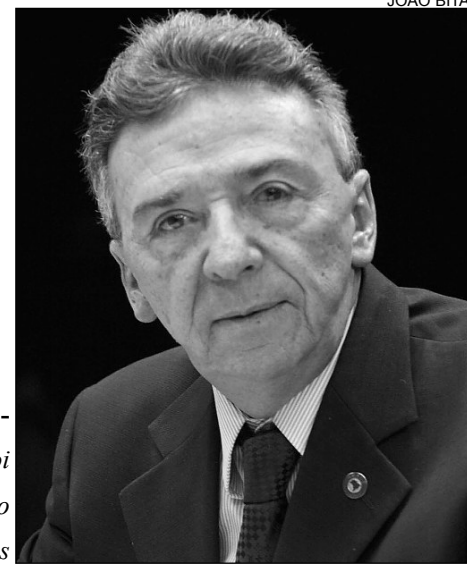
Na tribuna de apartes, vários deputados dividiram o espaço para registrar elogios ao colega. “Queiroz se destaca neste Parlamento pelo caráter e postura con-

dizentes com seus princípios”, afirmou o líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB). Para o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), o pedetista “deixa marcas permanentes e um exemplo a ser seguido por todos”. O primeiro vice-presidente da Casa, Izaías Régis (PTB), destacou a coragem do companheiro em decisões importantes nas administrações anteriores da cidade de Caruaru. “Um exemplo foi o tombamento de residências de personalidades locais e a remoção da Feira de Artesanato para um espaço melhor”, completou. O segundo-secretário da Alepe, Raimundo Pimentel (PSDB), registrou seu “respeito e admiração pela referência ética de Queiroz.”

Elina Carneiro (PSB) e Mavial Cavalcanti (DEM) parabenizaram a vitória nas urnas e destacaram “a amizade e a competência” do pedetista. “A saída do deputado deixará o Legislativo menor”, segundo Terezinha Nunes (PSDB). “Cheguei em 2003, como Oposição, quando a maioria dos deputados assumia o primeiro mandato, e aprendi muito com a sua postura nesta Casa”, destacou Teresa Leitão (PT).

Airinho (PSB) lembrou “o apoio contínuo do companheiro no exercício parlamentar, gesto que demonstra a atitude acolhedora do povo caruaruense”. Segundo Esmeraldo Santos (PR), Queiroz “volta ao comando de Caruaru para dar continuidade às inovações de

TRABALHO - Pedetista foi reverenciado pelos colegas

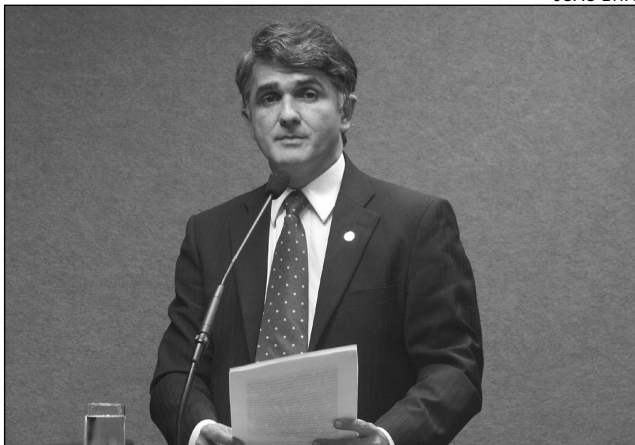


outrora.” “A atenção à segurança pública, saúde e educação sempre foi alvo de Queiroz nesta Casa”, disse Soldado Moisés (PSB). André Campos (PT) frisou “a preocupação com o povo, principalmente os mais humildes”. “A vontade

de sempre fazer o melhor, sinal de grande espírito público”, foi lembrada por Augusto Coutinho (DEM). Ciro Coelho (DEM) concluiu sua intervenção afirmando que “Queiroz é um exemplo a ser seguido na Alepe”.

Incentivo profissional

JOÃO BITA



MOISÉS - Destaque para sua atuação em prol da categoria

Aprovação do PCCV dos militares volta a repercutir

A aprovação do projeto que define o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Polícia Militar repercutiu, novamente, na Alepe. Ontem, o deputado Soldado Moisés (PSB) elogiou a iniciativa do Governo Estadual, autor da proposição. “Em 21 anos como policial militar, 12 na vida pública e seis como deputado estadual, só agora vejo uma verdadeira política de recur-

sos humanos para o servidor militar. Esse é o diferencial da administração de Eduardo Campos”, pontuou.

O socialista ressaltou que o anteprojeto foi elaborado por ele, com o apoio de oficiais do Quadro Administrativo e da Associação de Cabos e Soldados. “Apesar da insistência de associações representativas para discutir mudanças no projeto e as emendas que apresentei, en-

tendo que o PCCV traz oxigenação para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros”, avaliou, acrescentando que os ajustes necessários à proposição deverão ser discutidos, democraticamente, nos próximos anos, com as Associações de Praças e os ativos e inativos.

Moisés agradeceu ao governador Eduardo Campos; ao secretário de Defesa Social, Servilho Paiva; ao

secretário de Administração, Paulo Câmara; ao líder do Governo na Alepe, deputado Isaltino Nascimento (PT); ao vice-líder, deputado Alberto Feitosa (PR); ao comandante da Polícia Militar, coronel José Lopes; ao comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Carlos Casanova; aos cabos e soldados pelo compromisso em defender as reivindicações dos policiais e bombeiros.

Projeto fortalece Lei Seca

Administração Pública acatou matéria

Em tempos de Lei Seca, toda forma de alerta é sempre bem-vinda aos motoristas mais desavisados. Baseada nessa premissa, a Comissão de Administração Pública da Alepe aprovou, ontem, durante a última reunião do ano, o Projeto de Lei nº 851/08, determinando a obrigatoriedade do uso da expressão *se beber, não dirija* em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes e boates no Estado.

A proposição é de autoria da deputada Teresa Leitão (PT). O presidente do colegiado, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), destacou a importância da iniciativa. “A bebida é uma das maiores causas de acidentes de trânsito”, ressaltou. Outra matéria acatada pelos parlamentares,



MOISÉS BARBOSA

PUBLICIDADE - *Uso da expressão se beber, não dirija*

também de autoria da deputada petista, cria a Semana Estadual da Criança e do Adolescente em Pernambuco. Para Cavalcanti, a iniciativa “representa um grande estímulo para as ações em favor desse segmento, que deveria ser prioridade para os

governos” disse.

Os projetos que tratam da denominação da futura instalação da Escola de Nível Médio no município de Granito, Sertão de Pernambuco, e do Terminal Rodoviário da PE-15, em Olinda, também foram acatados.

Educação

Tucana contesta declarações de secretário

O resultado do 1º Relatório de Acompanhamento das Cinco Metas do Movimento Todos pela Educação motivou um novo pronunciamento, desta vez, da deputada Terezinha Nunes (PSDB). “A avaliação mostrou uma substancial evolução do Estado na área educacional e é a prova da importância do trabalho realizado com seriedade e comprometimento pelo Executivo Estadual e pelos municípios”, observou, ontem, ressaltando que “a conquista faz parte de uma visão sistêmica da educação defendida e implantada durante a administração de Jarbas Vasconcelos”.

O movimento reúne educadores, iniciativa privada, gestores públicos e Organizações Não-Governamentais. As metas estabelecidas têm como base indicadores educacionais relevantes, a



JOÃO BITA

PE - *Melhoria do ensino*

exemplo da taxa de alfabetização; do número médio de alunos por turma; da quantidade de horas-aula diárias; da proporção de professores em curso superior e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O documento levou em consideração o período entre 2005 e 2007.

Terezinha disse que os dados são motivo de comemoração, entretanto, lamentou o fato de o secretário estadual de Educação, Danilo Cabral, ter comemorado o resultado como fruto de sua gestão. “O secretário deu entrevistas à imprensa dando a entender que era tudo produto do trabalho feito por ele, que está há apenas dois anos no comando da pasta”, criticou.

Em apartes, os deputados Augusto Coutinho e Mavíael Cavalcanti – ambos do DEM – também se pronunciaram. “É preciso continuar o trabalho da administração anterior, que implantou, entre outras coisas, a escola em tempo integral, hoje, referência em todo o País”, observou Coutinho. Cavalcanti parabenizou Danilo Cabral por estar dando continuidade às ações do Governo Jarbas.

Futebol

Eleições no Sport Club motivam discurso

As comemorações pela vitória da nova diretoria do Sport Club do Recife para o biênio 2009/2010 repercutiram no Plenário. Ontem, o deputado Raimundo Pimentel (PSDB) saudou o presidente eleito, Sílvio Guimarães, e todos os rubro-negros que compareceram à votação. “Foi uma participação histórica”, afirmou. A atual gestão de Milton Bivar também foi ressaltada pelo tucano. “Toda a diretoria desempenhou um bom trabalho que deve ter continuidade”, acrescentou.

Foram 2,6 mil votos contra 843. “O resultado traduziu o momento especial que o clube vivencia”, avaliou, registrando o sentimento de união dos torcedores, que “levaram em consideração os interesses da agremiação em detrimento dos interesses pessoais”. Para Pimentel, os associados deram uma resposta firme aos que pregavam o divisionismo e a desunião. Ele também defendeu a atuação de todos os rubro-negros em prol do time, inde-



JOÃO BITA

PIMENTEL - *Otimismo*

pendentemente das tendências políticas.

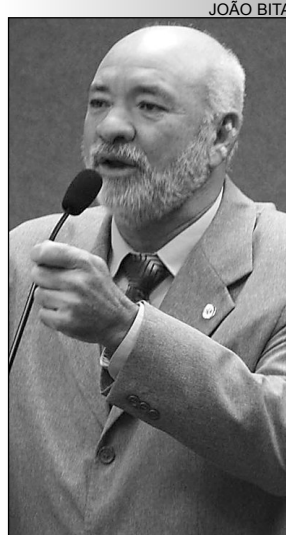
A posse da nova diretoria será no próximo dia 6. As eleições ocorreram, ontem, na sede do Sport. A expectativa de Pimentel para 2009 é que o time faça uma boa campanha na Copa Libertadores da América e na Copa do Brasil. Em 2008, o time foi campeão da Copa do Brasil.

Eleições 2008

Diplomação na cidade de Bezerros

A vitória de Bete de Dael (PR), nas últimas eleições, para comandar o município de Bezerros, levou o deputado Esmeraldo Santos (PR) a solicitar um Voto de Aplausos em homenagem à prefeita. O republicano ressaltou sua participação no evento de diplomação da prefeita e dos dez vereadores eleitos. Os novos gestores assumirão os cargos no próximo ano.

Esmeraldo destacou o espírito democrático que marcou o evento. “Sabemos da existência de muitas divergências em cidades pequenas, mas a democracia está acima das diferenças. A população aplaudiu com muita satisfação representantes do Governo e da Oposição”, disse, confirmando a participação, hoje, na cerimônia de diplomação de prefeitos e vereadores das cidades de Agrestina e Tacaimbó.



JOÃO BITA

PRESENÇA - *Esmeraldo*

VIOLÊNCIA - O parlamentar lamentou quatro homicídios em Cachoeirinha e São Caetano, no último fim de semana. “O Governo do Estado tem se esforçado para combater a violência com o Programa Pacto pela Vida, mas as ações devem ser intensificadas no Interior”, pontuou.

Luiz Gonzaga

Coelho detalha visita a Exu, no Sertão

A visita do deputado Geraldo Coelho (PTB) ao município de Exu, no Sertão pernambucano, durante as comemorações de aniversário do Rei do Baião, Luiz Gonzaga, foi registrada na tribuna. “Como membro da Comissão Especial do Parque Asa Branca, que tem o intuito de estimular o turismo na cidade, estive em vários locais de relevada importância para Exu, como a Casa de Janeiro, pai do músico; a Casa do Barão de Exu; o Mausoléu de Gonzaga e o Parque Asa Branca”, comentou o petebista.

O parlamentar informou que, durante as festividades, realizadas no último final de semana, pessoas de todo o Nordeste compareceram à localidade. “O povo amanhecia o dia festejando ao som do forró”, lembrou, acrescentando que esteve no Museu do Gonzaga.

“Há um grande acervo no local, como a sanfona de 8 baixos de Janeiro, a sanfona branca usada para saudar



JOÃO BITA

CULTURA - *Apoio*

a chegada do Papa João Paulo II ao Brasil, diplomas de cidadanias, dezenas de troféus e medalhas, fotografias, objetos e roupas de uso pessoal. Apesar disso, o parque necessita de mais espaço.

“Espero que medidas sejam adotadas para que o acervo do Rei do Baião possa continuar sendo valorizado, pois representa um grande potencial turístico para a região”, pontuou Coelho.

Resoluções

Resolução Nº 902

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorífico Pernambucano ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto de Figueiredo Castro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto de Figueiredo Castro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 17 de dezembro de 2008.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Resolução Nº 903

EMENTA: Denomina de “Plenarinho Deputado Afonso Ferraz” a Sala de Reuniões Plenarinho III, no Edifício Senador Nilo Coelho - Anexo I da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominado de “*Plenarinho Deputado Afonso Ferraz*” a Sala de Reuniões Plenarinho III, no Edifício Senador Nilo Coelho - Anexo I da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 17 de dezembro de 2008.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordens do Dia

Centésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 18 de dezembro de 2008, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 572/2008
Autora: ex-Dep.Isabel Cristina

Denomina de Escola Miguel Arraes de Alencar a futura instalação da Escola de Nível Médio do Município de Granito-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2008

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2007 ao Projeto de Resolução nº 45/2003
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputada Carla Lapa
Desarquivado sob o nº 30/2007 por solicitação do Deputado José Queiroz

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Com Subemendas de nºs 06 a 11 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis da 1ª Comissão e Mesa Diretora

Com Subemendas de nºs: 22, 23 e 27 de autoria do Deputado Sebastião Rufino; 28 de autoria do Deputado Geraldo Coelho; as de nºs: 29 a 38 apresentadas pelo Deputado Alberto Feitosa e as de nºs: 40 a 54 de iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, todas para o 2º Turno.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Dependem de Parecer da Mesa Diretora.

As Subemendas de nºs: 13, 14 e 15 todas de autoria do Deputado Coronel José Alves receberam Parecer Contrário da 1ª Comissão.

As Subemendas de nºs: 12 de iniciativa do Deputado Coronel José Alves, 16 apresentada pela Deputada Terezinha Nunes, 17 de autoria do Deputado Claudiano Martins; 18 e 19 ambas de autoria do Deputado Manoel Ferreira; 20, 21, 24 a 26 todas de autoria do Deputado Sebastião Rufino foram consideradas prejudicadas.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: 33 Deputados

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2007

Vigésima Quarta Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 18 de dezembro de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3161/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 919/2008, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que denomina “Edifício Deputado João Negromonte Filho” o novo prédio que será construído pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/12/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 503/2008
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS na prestação de serviço de telecomunicações destinada a empresa de “call center”.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/3/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 572/2008
Autora: ex-Dep.Isabel Cristina

Denomina de Escola Miguel Arraes de Alencar a futura instalação da Escola de Nível Médio do Município de Granito-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 656/2008
Autor: Dep.José Queiroz

Denomina de “Viaduto Dalvíno Vila Nova”, o viaduto a ser construído no Km 65 da Br-104.em Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 657/2008
Autor: Dep.José Queiroz

Denomina de “Viaduto Maria Martins Sá”, o viaduto que será construído no Km 64 da BR-104, em Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/8/2008

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL E JOÃO DA COSTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MANOEL FERREIRA E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LIDAS, SÃO APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA DE ONTEM. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE INFORMA QUE A UNIFICAÇÃO DO PERÍODO DE RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO COM O MODELO UTILIZADO NA ESFERA FEDERAL DECORRE DE EMENDA DE AUTORIA DA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO E QUE DEBATEU A UNIFICAÇÃO DO RECESSO COM OS SENHORES JONES FIGUEIRÉDO E BARTOLOMEU BUENO, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE ANALISA OS REFLEXOS DA CRISE ECONÔMICA MUNDIAL NO BRASIL E EM PERNAMBUCO, CRITICANDO O GOVERNO FEDERAL POR LANÇAR UM PROGRAMA DE ESTÍMULO AO CONSUMO, ARGUMENTANDO QUE A MEDIDA PODE ENDIVIDAR OS SETORES MAIS POPULARES, AUMENTAR A INADIMPLÊNCIA E GERAR UMA CRISE NAS ÁREAS DE EMPREGO E RENDA. FINALIZANDO, DEFENDE QUE A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTA CASA REALIZE REUNIÕES PARA DEBATER O ASSUNTO NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO CIRO

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olimpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Carolina Mafra, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

COELHO ALERTA PARA OS EFEITOS DA CRISE ECONÔMICA MUNDIAL SOBRE A REGIÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, DENUNCIANDO QUE PROPRIEDADES QUE EXPORTAM FRUTAS ESTÃO FECHANDO AS PORTAS. CONTINUANDO, CRITICA O GOVERNO DO ESTADO PELA FALTA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE O ASSUNTO E PELA AUSÊNCIA DE AÇÕES CONJUNTAS PARA AMENIZAR A CRISE. FINALIZANDO, PARABENIZA O SENHOR PADRE BERNARDINO PADILHA DA LUZ PELOS SEXTENTA ANOS DE DEDICAÇÃO AO SACERDÓCIO, CELEBRADOS NO DIA DOZE DO CORRENTE. A SEGUIR, A DEPUTADA DOUTORA NADEGI REGISTRA A IMPLANTAÇÃO PELO GOVERNO FEDERAL DE SISTEMA ELETRÔNICO QUE VISA OTIMIZAR O RESSARCIMENTO DAS OPERADORAS DOS PLANOS DE SAÚDE AOS COFRES PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR OS CUSTOS DAS INTERNAÇÕES E ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PAGOS COM RECURSOS DA UNIÃO E DO ESTADO PARA ATENDER PACIENTES QUE POSSUEM PLANOS DE SAÚDE PARTICULARES. EM SEGUIDA, O DEPUTADO BRINGEL SOLICITA AOS SENHORES EDUARDO CAMPOS E FERNANDO BEZERRA COELHO, RESPECTIVAMENTE GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO, QUE ANULEM A PROIBIÇÃO DO DESEMBARQUE DE COQUE DE PETRÓLEO NO PORTO DE SUAPE, ARGUMENTANDO QUE A MEDIDA PREJUDICA AS INDÚSTRIAS DO PÓLO GESSEIRO DA REGIÃO DO ARARIPE. OCUPAA TRIBUNA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS PARA SUGERIR AO GOVERNADOR DO ESTADO QUE ADOTE MEDIDAS EM DEFESA DO EMPRESARIADO LOCAL EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA LEI DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS. FINALIZANDO, SOLICITA QUE O ESTADO ISENTE OS PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPRESÁRIOS DO PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE ATÉ DEZ MIL REAIS QUE TENHAM COM O ESTADO E OFEREÇA A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO PARA OS QUE POSSUEM UM DÉBITO MAIOR, JUSTIFICANDO QUE A INICIATIVA PODE RETIRAR MUITAS PESSOAS DA INFORMALIDADE E CONTRIBUIR COM A ECONOMIA DO ESTADO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE REGISTRA O LANÇAMENTO NO DIA TREZE DO CORRENTE PELO CONGRESSO NACIONAL A CAMPANHA “FECHAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL NUNCA MAIS”, ESCLARECENDO QUE A INICIATIVA MARCA A PASSAGEM DOS QUARENTA ANOS DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5, CONHECIDO COMO AI-5. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5/2008, NÃO HAVENDO QUEM A QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE A MESMA SERÁ SUBMETIDA A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (44 (QUARENTA E QUATRO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL E JOÃO DA COSTA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE A ALÍNEA B DO INCISO VI DO ARTIGO 60 DO REGIMENTO INTERNO (5 (CINCO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADA A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS Nº 3116/2008, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 904/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 631/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 692/2008. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 918/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DISCUTE-O O DEPUTADO GERALDO COELHO. NÃO MAIS HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO SERÁ SUBMETIDO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (44 (QUARENTA E QUATRO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL E JOÃO DA COSTA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE A ALÍNEA B DO INCISO VI DO ARTIGO 60 DO REGIMENTO INTERNO (5 (CINCO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 918/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 921/2008, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO SERÁ SUBMETIDO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (44 (QUARENTA E QUATRO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL E JOÃO DA COSTA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE A ALÍNEA B DO INCISO VI DO ARTIGO 60 DO REGIMENTO INTERNO (5 (CINCO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 921/2008. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA À PRIMEIRA COMISSÃO E À MESA DIRETORA A SUBEMENDA ADITIVA Nº 39 PARA SEGUNDO TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE DESARQUIVADO Nº 30/2007, APRESENTADA NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE NO AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, PARA A ENTREGA DA MEDALHA JOAQUIM NABUCO CLASSE OURO AO SENHOR FERNANDO JOSÉ DA COSTA E AO GRUPO EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO, DA MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREYRE AO SENHOR PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS PALHARES MOREIRA REIS, DA MEDALHA DO MÉRITO SANITÁRIO JOSUÉ DE CASTRO AO INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO – IMIP, DA MEDALHA DO MÉRITO JORNALÍSTICO DE PERNAMBUCO MINISTRO MARCOS DE BARROS FREIRE À SENHORA JORNALISTA MEIRY LANUCE, DO PRÊMIO HERBERT DE SOUZA DE DIREITOS HUMANOS AO CENTRO CULTURAL LUIZ FREIRE E DA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE AO CENTRO PAULO FREIRE DE ESTUDOS E PESQUISAS.

Expediente

CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

EXPEDIENTE

PADECERES NºS 3117, 3118, 3120 E 3122 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 255, 382, 536 e 818. A Imprimir.

PADECERES NºS 3119, 3121, 3125, 3127, 3128 E 3129 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 503, 572, 859, 922, 923 e 924. A Imprimir.

PADECER Nº 3123 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 850. A Imprimir.

PADECER Nº 3124 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 851. A Imprimir.

PADECER Nº 3126 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 919. A Imprimir.

PADECERES NºS 3130, 3143 E 3146 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 503, 572 e 859. A Imprimir.

PADECER Nº 3131 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 919. A Imprimir.

A Imprimir.

PADECERES NºS 3132, 3134, 3135, 3148, 3149, 3150, 3151, 3153 E 3156 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 572, 657, 813, 511, 658, 744, 799, 812 e 859. A Imprimir.

A Imprimir.

PADECER Nº 3136 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 919. A Imprimir.

PADECER Nº 3137 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final a Proposta de Emenda Constitucional nº 05. A Imprimir.

PADECER Nº 3138 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 631. A Imprimir.

PADECER Nº 3139 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 692. A Imprimir.

PADECER Nº 3140 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Projeto de Resolução nº 918. A Imprimir.

PADECER Nº 3141 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 503. A Imprimir.

PADECER Nº 3142 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela rejeição do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 851. A Imprimir.

PADECER Nº 3144 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 850. A Imprimir.

PADECER Nº 3145 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 851. A Imprimir.

PADECER Nº 3147 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 459. A Imprimir.

PADECER Nº 3152 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 809. A Imprimir.

PADECER Nº 3154 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 816. A Imprimir.

PADECER Nº 3155 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 850. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 189 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.678, de 09/12/2008; 13.679, 13.645, 13.680, 13.681, 13.682, 13.683, de 10/12/2008; 13.684, 13.685, 13.686, 13.687, 13.688, 13.689, datadas de 11/12/2008; e Leis Complementares nºs 131, 132 e 133, datadas de 11/12/2008. Inteirada.

OFÍCIO Nº 469 - DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 2664 e 2690, do Deputado Alberto Feitosa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA MIRIAM LACERDA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 17 e 18 de dezembro de 2008. À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA MIRIAM LACERDA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 17 e 18 de dezembro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 16 de dezembro de 2008.

Deputada Miriam Lacerda

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 17/12/2008

Deputado Izaías Régis
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3138/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 631/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual do Empreendedorismo Jovem.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, a Semana do Empreendedorismo Jovem, a ser comemorada na segunda semana do mês de março.

Art. 2º As atividades, eventos e debates em comemoração alusiva à Semana do Empreendedorismo Jovem, deverão abranger, dentre outros temas, os seguintes:

- I -Valorização da disseminação do espírito empreendedor e seus valores;
- II -O ideal próprio da Identidade Empreendedora Jovem da Sociedade Pernambucana;
- III -Empreendedorismo Jovem, importância da função econômica na sociedade, para a produção ou circulação de bens ou serviços;
- IV -Campo de atuação do Empreendedorismo Jovem e principais inovações;
- V -Importância do Fórum Regional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

VII -A importância do Empreendedorismo Jovem para o desenvolvimento social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de dezembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Manoel Ferreira.

REPUBLICADO

Parecer Nº 3139/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 692/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa de identificação em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, estabelecidos no Estado de Pernambuco, a expor placa com as seguintes informações:

I – Razão Social e Nome Fantasia;
II – Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III – Número da Inscrição Municipal e Estadual;
IV – Especificação da atividade;
V – Endereço completo;
VI – Telefone(s).

Parágrafo Único. A placa de que trata este artigo, deverá ser exposta ao público, de forma fixa, devendo estar situada na frente do estabelecimento, em local de fácil visibilidade, cujo tamanho deverá ser de, no mínimo, 1,40m² X 1,20m², e o tamanho da fonte das informações nela expostas não poderá ser inferior a 15cm.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda:

I - Notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, na primeira infração;
II - Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), se decorrido o prazo previsto no inciso I, persistir a irregularidade;
III -Multa prevista no inciso II, cobrada em dobro, nas reincidências subseqüentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de dezembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Manoel Ferreira.

REPUBLICADO

Parecer Nº 3141/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 503/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS na prestação de serviço de telecomunicações destinada a empresa de “call center”. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 503/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 026/2008, de 25 de março de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação deste projeto, valendo-se do disposto no art. 21 da constituição Estadual.

A presente matéria legislativa tem por objetivo instituir sistemática de tributação do ICMS relativa a empresas de “call center” localizadas neste Estado, com a finalidade de fomentar investimentos, consistindo basicamente em reduzir a base de cálculo do ICMS da prestação de serviço de telecomunicações, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento), conforme a localização da empresa, mantendo-se o respectivo crédito fiscal.

De acordo com a Mensagem Governamental 026/2008, *“essa proposta de redução da carga tributária, hoje equivalente a 28% (vinte e oito por cento) do valor da prestação, justifica-se na medida em que favorece a atração de investimentos por parte de empresas de “call center”, proporcionando a geração de milhares de novos empregos diretos e indiretos no Estado. A instalação de novos empreendimentos nessa área é de grande importância para Pernambuco, não apenas pela geração de emprego e renda, mas também por se tratar de uma atividade com forte investimento em capacitação de pessoal, representando uma porta de entrada no mercado de trabalho para muitos jovens”.*

Informações adicionais apresentadas pela Secretaria da Fazenda, através da sua Diretoria de Tributação e Orientação esclarecem que:

“o Projeto de Lei Ordinária Nº 503/2008 não deverá implicar perdas de arrecadação do ICMS, tendo em vista que a sistemática proposta não poderá resultar em diminuição do recolhimento do mencionado imposto. Na hipótese de ser verificada eventual perda de receita, esta pode ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2007 a 2009, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO”.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

O parecer do relator é pela adequação financeira, orçamentária e tributária e, conseqüentemente, pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 503/2008, oriundo do Poder Executivo.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 503/2008, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 16 de dezembro de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 3142/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 851/2008
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 851/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão “se beber, não dirija” em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes e boates, no Estado de Pernambuco. ***Pela Rejeição.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 851/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

A propositura visa dispor sobre a obrigatoriedade de uso da expressão “se beber, não dirija” em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes e boates, no Estado de Pernambuco.

2.Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstas nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 182. Os Projetos de Lei ordinária serão destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo com a sanção do Governador do Estado.”

Parágrafo Único - A iniciativa de leis ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembléia, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos nos casos e formas previstos na Constituição do Estado e neste Regimento.

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos, porém gera impacto para as empresas do setor produtivo de bebidas e também bares e restaurantes.

Cabe ainda destacar que a matéria em análise visa enfatizar comandos da chamada “Lei Seca”, a qual gera desemprego e contribui para o aumento da violência, pelo que sou pela REJEIÇÃO da proposição ante a impertinência de seu mérito.

Geraldo Coelho
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **REJEIÇÃO** do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 851/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 17 de dezembro de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 3143/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 572/2008
Autor: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE ESCOLA MIGUEL ARRAES DE ALENCAR A FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE NÍVEL MÉDIO DO MUNICÍPIO DE GRANITO –PE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 572/2008, de autoria da Deputada Isabel Cristina, para análise e emissão de parecer;

1.2– A proposição em discussão já recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de ***“ESCOLA MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”***, a futura instalação da Escola de Nível Médio do Município de Granito, neste Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor a presente medida trata de homenagear o *Ilustre* Governador Miguel Arraes de Alencar, personalidade marcante na Política de Pernambuco, como também, notável líder político de expressão nacional;

2.3- Ressalta-se ainda que o homenageado foi (03) três vezes governador de Pernambuco, sendo eleito pela primeira vez em 1962, determinando como base para sua administração as ações voltadas para os trabalhadores rurais, pela sua grande luta em favor dos excluídos, foi deposto pelo golpe militar em 1964, quando foi levado do Palácio do Governo direto para a Prisão, perdeu seus direitos políticos, e foi exilado por 14 anos. Retornou suas atividades Política em 1979, quando foi eleito Deputado Federal mais votado em Pernambuco e em seguida novamente Governador;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de prestar uma justa homenagem póstuma ao tão brilhante líder político com uma história dignificante para Pernambuco, e para o povo brasileiro.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 572/2008, de autoria da Deputada Isabel Cristina

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de dezembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Soldado Moisés.
Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Parecer Nº 3144/2008

Comissão de Administração Pública
Substitutivo nº 01/2008, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 850/2008

Autora: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE CRIA A SEMANA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 850/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição originou-se na Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 850/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão, que visa criar a Semana Estadual da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco;

2.2- A medida em apreço institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, a “**SEMANA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”, a ser comemorada anualmente, na segunda semana de outubro;

2.3- Vale ressaltar que durante a Semana Estadual da Criança e do Adolescente poderão ser promovidas atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, bem como ações articuladas com as escolas que visem à formação de alunos e professores, além da integração da escola com a comunidade;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2008 deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de medida que objetiva valorizar a criança e o adolescente, criando em sua homenagem uma semana comemorativa com atividades voltadas à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco.

Terezinha Nunes
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 850/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de dezembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Terezinha Nunes.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 3145/2008

Comissão de Administração Pública

Substitutivo nº 01/2008, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 851/2008

Autora: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA EXPRESSÃO “SE BEBER NÃO DIRIJA” EM TODOS OS CARDÁPIOS E PROPAGANDAS DE BARES, RESTAURANTES E BOATES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 851/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição originou-se na Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei nº 851/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão “se beber não dirija” em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes e boates, no Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor a medida disciplina normas que tornam obrigatoriamente o uso da expressão, “se beber não dirija” em locais freqüentados por pessoas que tenham acesso a bebida alcoólica, com o objetivo de resguardar o patrimônio público e a vida humana;

2.3- A proposição em análise determina providências necessárias a serem obedecidas no caput do artigo 1º., da presente medida:

“Art. 1º. Fica obrigado a divulgação da expressão “SE BEBER, NÃO DIRIJA” em todos os cardápios e propagandas dos estabelecimentos comerciais, que comercializem bebidas alcoólicas, no Estado de Pernambuco”;

2.4- O descumprimento desta lei sujeitará o infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, - Código de Defesa do Consumido, e com o descumprimento também da presente lei o infrator sofrerá multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2008 deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com medida que irão propiciar a redução de acidentes ocasionado por condutores alcoolizados, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 851/2008, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de dezembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Parecer Nº 3146/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2008

Autor: Deputado Alberto Feitosa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE “TERMINAL RODOVIÁRIO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS”, O TERMINAL RODOVIÁRIO DA PE – 15, EM OLINDA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de “**TERMINAL RODOVIÁRIO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS**”, o Terminal Rodoviário da PE - 15, em Olinda - PE;

2.2- Conforme justificativa do autor a importante homenagem objetiva reconhecer o idealismo político de Milton Oliveira Santos, que ingressou no Partido Comunista Brasileiro, onde obteve a sua formação política e a convicção ideológica que o acompanhou até o fim da vida.

2.3- Registra-se que o vigor da doutrina política, juntamente com idealismo perene foram fatos que lhes renderam uma das maiores recompensas, sua única filha Luciana Santos que filiou-se ao referido partido Político seguindo a ideologia política de seu pai é hoje uma das mulheres mais importante do quadro político de Pernambuco, sendo Prefeita da cidade de Olinda por dois mandatos e ex Deputada Estadual;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de prestar justa homenagem póstuma ao Sr. Milton de Oliveira Santos, pela sua perseverante luta pela igualdade social.

Terezinha Nunes
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de dezembro de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Terezinha Nunes.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 3147/2008

Relativo à proposição :
Substitutivo Nº 1/2008

1. Relatório

1.1-Chegou a esta Comissão o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 459/2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- O presente substitutivo originou-se na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 459/2008, de autoria do Eduardo Porto.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo trata de matéria que visa Instituir o ‘Dia do Jipeiro’ no âmbito do Estado de Pernambuco a ser comemorado todo dia 4 (quatro) de abril de cada ano;

2.2- Conforme justificativa do autor, da propositura principal, as atividades desenvolvidas pelos jipeiros vêm promovendo o desenvolvimento do Turismo Rural, contribuindo para o aumento de Empregos, com os eventos realizados, tais como: Trilhas Ecológicas, Competições, Passeios, Exposições de Jipes e Veículos Antigos, Ações Filantrópicas; resgatando a História do automobilismo do Brasil utilizando veículos da Segunda Guerra Mundial;

2.3-Diante dos fatos, esta relatoria entende que o substitutivo em análise deve ser aprovado.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do Substitutivo Nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao projeto de lei ordinária Nº 459/2008, de autoria do Deputado Eduardo Porto.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Carlos Santana.

Favoráveis os (1) deputados: Doutora Nadeji.

Parecer Nº 3148/2008

Relativo à proposição :
Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2008

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2008, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quanto a constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei Objetiva Instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Santo Antônio Padroeiro de Cachoeirinha, no Município de Cachoeirinha, a ser comemorada anualmente no período de 11 a 13 do mês de junho;

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*: “*Segundo o Ministério do Turismo, o turismo religioso configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas.*

No município de Cachoeirinha o turismo religioso já é considerado um dos mais fortes da Região, o qual vem atraindo um significativo número de turistas de vários Estados Brasileiros.

Para se ter uma idéia a festa do Padroeiro Santo Antônio, realizada no mês de junho, reúne aproximadamente 15 mil pessoas por noite, durante três dias de programação, transformando-se num encontro de tradição fraterna e de muita Fé Cristã dos cachoeirienses e visitantes.

No município de Cachoeirinha o turismo religioso é considerado como um dos mais fortes da região, o qual vem atraindo um numero significativo de turistas oriundos de vários estados do país, reunindo cerca de 15 mil pessoas por noite, durante os três dias de programação da festa de seu padroeiro”.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o referido Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que contempla no Calendário Oficial de eventos de Pernambuco esta importante festa de grande tradição que é a de Santo Antônio Padroeiro de Cachoeirinha.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2008, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Carlos Santana.

Favoráveis os (1) deputados: Doutora Nadeji.

Parecer Nº 3149/2008

Relativo à proposição :

Projeto de Lei Ordinária Nº 658/2008

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura , o Projeto de Lei Ordinária Nº 658/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quanto a constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei Objetiva denominar de “GIRADOURO TEÓFANES GONÇALVES DA SILVA”, o giradouro a ser construído na interseção da PE-95 com a BR 104, a altura do Km 62, na circunscrição do Município de Caruaru-PE;

2.2- Conforme justificativa do autor, in verbis:

“O projeto em pauta visa fazer uma de homenagem póstuma das mais justas ao Sr, Teógenes Gonçalves da Silva, nascido no município de Vertentes, mas que adotou Caruaru, como sua terra natal .Dono de uma personalidade marcante e de um potencial de trabalho invejável, veio a tomar-se um agropecuarisra de sucesso na Capital do Agreste contribuindo decisivamente para a implementação do agro-negócio no município.

Sua ausência entre nós, que veio a ocorrer em 2002, deixou uma grande lacuna , não apenas no meio do empresariado rural, pelo que representava e pela competência que empestava ao seu desenvolvimento, bem como no seio de sua família e dos seu amigos que eram incontáveis, face a sua lhaneza no modo de tratar e sua desmedida solidariedade.

Nada mais justo pois, que na qualidade de parlamentar e representante de Caruaru na Assembléia Legislativa, encaminharmos à sua Mesa Diretora este Projeto de Lei, cujo objetivo é denominar “ Giradouro Teófanés Gonçalves”, o giradouro que virá a ser construído dentro em breve, na interseção da PE-95 com a BR-232, no seu Km 62, forma que encontramos para prestar homenagem a este homem que muito realizou no âmbito de sua atividades profissionais, pela nossa cidade”;

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma ao destacado agropecuarista, Teógenes Gonçalves da Silva, pela contribuição sua importante atuação no agro-negócio no Município de Caruaru.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 658/2008, de autoria do Deputado José Queiroz.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Doutora Nadegi.

Favoráveis os (1) deputados: Carlos Santana.

Parecer Nº 3150/2008

Relativo à proposição :

Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2008

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quanto a constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei Objetiva tornar a Dança do Brinquedo Popular Ciranda, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

“A ciranda é uma dança típica das praias, mais precisamente daquelas situadas ao norte de Pernambuco. Porém, sua origem não se restringe ao litoral. Verificou-se que seu surgimento ocorreu, simultaneamente, tanto na zona litorânea quanto em certas áreas, mais interioresanas, da Zona da Mata Norte. Nos primórdios, o ambiente de apresentação restringia-se aos locais populares como as beiras de praia, os terreiros de bodega, pontas de rua, etc. Seus participantes eram basicamente trabalhadores rurais, pescadores, operários de construção, biscateiros, entre outros. É uma manifestação bastante comunitária, não tendo nenhum preconceito quanto ao sexo, cor, idade, condição social ou econômica dos participantes.

Etimologicamente, a palavra “ciranda” foi alvo de muitas interpretações. Para o padre Jaime Diniz, pioneiro no estudo do tema, ela é proveniente do vocábulo espanhol Zaranda, que é um instrumento de peneirar farinha daquele país e que teria evoluído da palavra árabe Çarand, como afirma Caldas Aulete no seu Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa.

O ganzá, o bombo e o caixa formam o instrumental básico de uma ciranda tradicional. Às vezes, encontram-se ainda a cuíca, o pandeiro, a sanfona, ou algum instrumento de sopro. As músicas cantadas pelo mestre podem ser aquelas já decoradas (dele ou de outros mestres), improvisações, ou até mesmo canções comerciais de domínio público transformadas em ritmo de ciranda. Os passos da dança variam com a própria dinâmica da manifestação, não sendo portanto definitivos. Pode-se, porém, destacar os três mais conhecidos dos cirandeiros: a onda, o sacudidinho e o machucadinho. Não existe limite numérico para esta brincadeira. Geralmente começa com uma pequena roda de poucas pessoas, que vai aumentando à medida que outros chegam para dançar.

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de reconhecer como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco a dança popular Ciranda.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Carlos Santana, Doutora Nadegi.

Parecer Nº 3151/2008

Relativo à proposição :

Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2008

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura , o Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2008, de autoria do Deputado André Campos, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quanto a constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei Objetiva denominar de Rodovia PÉRICLES BEZERRA DE ALMEIDA, o trecho da PE 90 que liga o Município de Surubim a Santa Maria do Cambucá.

2.2- Conforme justificativa do autor, in verbis:

“Péricles Bezerra de Almeida nasceu em 12 de agosto de 1916 na Fazenda Algodão do Manso - Frei Miguelinho - na época, Município das Vertentes. Filho do Coronel Severino Ferreira de Almeida e Theodora Bezerra de Almeida.

Ainda criança foi estudar na Escola Professor Agostinho, na Cidade de Limoeiro; em seguida, foi transferido para o Recife onde fez o curso secundário, no Colégio e Escola Técnica Oswaldo Cruz, estabelecimento em que também cursou o pré-médico, sendo este interrompido por motivo de saúde.

Péricles Almeida foi casado com dona Isabel Ferreira de Almeida e, como fruto dessa união nasceram seus quatro filhos: Rita Maria de Almeida Melo - odontóloga; Severino de Almeida Neto - advogado; Isabela de Almeida Lima - advogada e, Ana Luzia de Almeida - pedagoga, atualmente, cursando odontologia.

Iniciou suas atividades profissionais em parceria e sob a influência de seu pai, dedicando-se à pecuária de corte e ao comércio de algodão - chamado na época de “ouro branco” da agricultura. Exerceu o cargo de Prefeito do Município de Maraial, na Mata Sul. Foi vereador e presidente da Câmara das Vertentes e, posteriormente, Prefeito, deste Município. Ocupou também o cargo de Tabelião Público da Cidade de Carpina, nomeado pelo então Governador Agamenon Magalhães.

Péricles Almeida foi o primeiro Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria do Cambucá, vencendo com uma larga margem de votos. Concorreu a outras eleições, sendo vitorioso em todas elas, inclusive, chegou a exercer o cargo de Prefeito por três vezes consecutivas.

Atuou em toda a Região, se configurando como uma das figuras mais importantes e respeitadas da época. Como reconhecimento pelo trabalho ao Município de Surubim, recebeu carinhosamente da Câmara Municipal deste Município, o título de “Cidadão Surubinense”.

Foi o fundador da Agropecuária de Santa Maria do Cambucá ao lado de seu irmão, o então deputado estadual, Severino de Almeida Filho, ambos destacando-se pelos serviços prestadosse pela incontestável liderança na Região e no Estado de Pernambuco.

A autoria do Projeto que deu a Santa Maria do Cambucá sua emancipação política, foi de seu irmão, o ex-deputado Agripino de Almeida, tendo como defensor do mesmo, o então deputado Antonio Farias.

Nesse contexto, Péricles Almeida foi considerado o campeão de mandatos ao cargo de Prefeito, no Estado de Pernambuco e, como conseqüência de sua brilhante trajetória política, proclamado a “Baraúna do Agreste Setentrional”.

Péricles Almeida afastou-se das atividades políticas, por recomendação médica, para tratamento de saúde, vindo a falecer no dia 23 de junho de 1991, deixando imensa lacuna, jamais preenchida junto aos seus familiares, amigos e ao povo de sua terra que tanto amava”.

2.3- Cabe ainda destacar que a Emenda Modificativa nº 01 proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, refere-se tão somente adequação e melhorias no texto para maior precisão e ordem lógica.

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2008, de autoria do Deputado André Campos.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Doutora Nadegi.

Favoráveis os (1) deputados: Carlos Santana.

Parecer Nº 3152/2008

Relativo à proposição :

Projeto de Lei Ordinária Nº 809/2008

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 809/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, para análise e emissão de parecer;
1.2- O presente substitutivo originou-se na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 809/2008, de autoria Deputado José Queiroz.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo trata de matéria que visa instituir o “Dia do Propagandista” , a ser comemorado anualmente na data de 14 de Julho.
2.2- Conforme justificativa do autor, da propositura principal, *in verbis*:

“Proposição que ora apresentamos, tem como finalidade preencher uma lacuna existente, e que por certo fará justiça a uma nobre e trabalhadora classe, a dos propagandistas de laboratórios.

A Profissão de Propagandista é regulamentada oficialmente, pela Lei Federal nº. 6224/75, e reconhecida no Brasil e em todos os países desenvolvidos do mundo.E diga-se de passagem, com a maior propriedade, face o trabalho que diuturnamente desenvolvem nos consultórios médicos, levando até eles os constantes avanços tecnológicos e científicos que surgem no campo farmacológico, e que os auxiliarão a cuidar mais efetivamente dos seus pacientes. São eles portanto os interlocutores de uma evolução que ocorre sem limites no campo da pesquisa científica, visando a descoberta de novas drogas que serão transformadas em remédios, para salvar e proteger a saúde e a vida de milhares de pessoas em todo o planeta.

Sendo profissionais diferenciados, que além de possuírem curso superior , vivem a se aprimorar permanentemente buscando desempenhar cada vez melhor o seu trabalho, certamente merecem o reconhecimento público. E a julgar pelo livre acesso que possuem junto aos profissionais da medicina, realizam uma tarefa das mais relevantes para sociedade como um todo, e por assim ser, é que tomamos a iniciativa de criar em Pernambuco um dia dedicado aos propagandistas, como já acontece em outros Estados da Federação, para que possam comemorar oficialmente a cada 20 de outubro, o dia a eles consagrado”.

2.3-Diante dos fatos, esta relatoria entende que o substitutivo em análise deve ser aprovado.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei ordinária Nº 809/2008, de autoria do Deputado José Queiroz.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Carlos Santana.

Favoráveis os (1) deputados: Doutora Nadegi.

Parecer Nº 3153/2008

Relativo à proposição :

Projeto de Lei Ordinária Nº 812/2008

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura , o Projeto de Lei Ordinária Nº 812/2008, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quanto a constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei Objetiva denominar Denomina trecho da PE-89, que liga Timbaúba, Macaparana até São Vicente Férrer, “Rodovia Governador Moura Cavalcanti”;

2-2- Conforme justificativa do autor, in verbis:

“Homenagear Moura Cavalcanti significa resgatar e enaltecer a história política de Pernambuco. É, antes de tudo, reconhecer os atributos de um político que tinha firmeza de propósitos, seriedade com a coisa pública, lealdade e capacidade de realização. Foi, sem dúvida, um dos construtores da infra-estrutura econômica e social de Pernambuco.

O Governador José Francisco de Moura Cavalcanti, advogado e administrador era descendente de tradicional família da Mata Norte de Pernambuco. Foi Governador de Pernambuco entre 1975 e 1979, indicado pelo então Presidente da República, Ernesto Geisel.

Nasceu em 30 de outubro de 1925, no Engenho Cipó Branco, no município de Macaparana, filho do Coronel João Francisco de Moura Cavalcanti e de Dona Áurea de Moura Cavalcanti.

Iniciou seus estudos em Macaparana, porém, aos dez anos, foi estudar no Recife, interno no Colégio Nóbrega, onde passou sua adolescência em companhia dos padres Jesuítas. Estudou Geografia e História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manuel da Nóbrega. Fez vestibular para Faculdade de Direito do Recife, porém trancou a matrícula logo no começo do curso.

José Francisco iniciou sua carreira política em 1946 quando, com apenas vinte anos de idade, através de eleição democrática e vinculado ao Partido Social Democrático (PSD), tornou-se Prefeito de Macaparana para o período de 1946 a 1950. Quando concluiu o mandato em 1950, deixou a política e, com o apoio de sua esposa, prestou novo vestibular retornando à Faculdade de Direito do Recife, dividindo o tempo entre a Faculdade, a Fazenda Porteira da Pedra e o Engenho Cipó Branco em Macaparana.

Concluiu o curso de Direito em 1954, e passou a dedicar-se às atividades jurídicas. Foi advogado de ofício e desempenhou as funções de Promotor de Justiça Militar de Pernambuco, Assistente Jurídico, Subprocurador e Procurador Geral do Instituto de Previdência Social do Estado de Pernambuco (Ipsep), e Procurador Jurídico do Estado, função que exerceu até 1974, quando se aposentou.

Em 1961, foi indicado pelo então Presidente da República, Jânio Quadros, para exercer o cargo de Governador do Amapá, nele permanecendo até a renúncia do Presidente. De volta a Pernambuco foi Secretário Estadual de Administração em 1964. Na gestão do Governador Nilo Coelho (1967-1971), Moura Cavalcanti foi Secretário Extraordinário do Estado de Pernambuco. No governo de Garrastazu Médici, foi o primeiro Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), de 1970 a 1973, quando assumiu o Ministério da Agricultura. Nesse cargo, entre outras medidas, criou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) que ainda hoje vem prestando relevantes serviços ao agronegócio brasileiro.

Entre suas realizações, durante o seu governo em Pernambuco, destacam-se a construção das barragens do Carpina e de Goitá, a drenagem de todo o Rio Capibaribe, medidas para conter as grandes enchentes do Recife; o Terminal Integrado de Passageiros (TIP); iniciou o Complexo Industrial de Suape, Centro de Convenções, e um significativo acervo de obras rodoviárias e habitacionais em Pernambuco, inclusive o trecho da PE-89, que ora proponho que seja denominada de “Rodovia Governador Moura Cavalcanti”, não apenas como iniciativa de homenageá-lo mas sobretudo enaltecer e reconhecer a expressão de um período de Governo que marcou os pernambucanos e ajudou a colocar rumo ao desenvolvimento de Pernambuco”.

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma ao Governador José Francisco de Moura Cavalcanti.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 812/2008, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Doutora Nadegi.

Favoráveis os (1) deputados: Carlos Santana.

Parecer Nº 3154/2008

Relativo à proposição :
Substitutivo Nº 1/2008

1. Relatório
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 816/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;</p> <p>1.2- O presente substitutivo originou-se na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 816/2008, de autoria Deputado Alberto Feitosa.</p>

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 816/2008, do Deputado Alberto Feitosa, que considera o conjunto arquitetônico e o espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém patrimônio cultural material e imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, da propositura principal, in verbis:
“O Art. 216 da Constituição Federal de 1988, define patrimônio cultural brasileiro como bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Com efeito, a amplitude da definição constitucional sobre patrimônio cultural deixa a possibilidade de salvaguardar as motivações identitárias, históricas e culturais que levam os grupos sociais a agir em prol da defesa, valorização e promoção dos bens patrimoniais que lhes são caros e sobressaem como signos portadores de significados representativos de fatos, personagens, lugares, saberes, técnicas e artefatos.

Sendo assim, o conceito de patrimônio cultural, lato sensu, aponta para dois aspectos que lhe são funcionais e que poderíamos considerar como indissociáveis: por um lado, seu uso se aplica à materialidade ou à tangibilidade dos bens, obras e artefatos a que se refere; por outro, temos um aspecto imaterial, simbólico, baseado nas significações vividas e praticadas pelas pessoas que compõem um grupo social. Por fim, o terceiro aspecto a ser realçado no conceito de patrimônio cultural são as vivências históricas e a idéia mesma do que seja história - concebida na escala diacrônica de modo distinto.

É através deste preceito legal que vejo na obra de Plínio Pacheco um conjunto de bens, material e imaterial. Plínio, a partir de 1956 transformou a peça representada nas ruas da pequena vila de Fazenda Nova, distrito do município de Brejo da Madre de Deus, com a participação de camponeses, de pequenos comerciantes locais e também de alguns atores e técnicos que atuavam nos teatros do Recife em um dos mais importantes eventos culturais do Brasil.

Em 1962, Plínio Pacheco teve uma idéia. Na verdade, um grande sonho, um sonho de pedra. Plínio vislumbrou a construção de uma réplica de Jerusalém em pleno coração do agreste pernambucano. O lugar, assim como a antiga Judéia, possuía muitas rochas, vegetação rasteira, clima semi-árido e o espaço de terra escolhido para se levantar a cidade-teatro era emoldurado por montanhas.

Em 1963, os cenários começaram a ser erguidos num espaço de 100 mil metros quadrados, equivalente a 1/3 da área murada da Jerusalém da época de Jesus. Plínio Pacheco não só idealizou e construiu a obra em pedra e concreto, mas, também, uma obra literária.

Em 1967, escreveu o texto da peça teatral “Jesus” que seria encenado pela primeira vez em 1968 em Nova Jerusalém já com seus palácios e muralhas iniciados. 41 anos depois, a cidade-teatro, que a cada ano ganha novas intervenções para melhorar as condições de encenação do espetáculo e o conforto do público, já recebeu mais de 2,5 milhões de pessoas, vindas dos quatro cantos da terra para assistir ao mega-espetáculo da Paixão de Cristo.

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico..

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante as recomendações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 816/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Doutora Nadegi.

Favoráveis os (1) deputados: Carlos Santana.

Parecer Nº 3155/2008

Relativo à proposição :
Projeto de Lei Ordinária Nº 850/2008

1. Relatório
<p>1.1-Chegou a esta Comissão o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 850/2008, para análise e emissão de parecer;</p> <p>1.2- O presente substitutivo originou-se na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 850/2008, de autoria da Deputada Leitão.</p>
2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo trata de matéria que instituir a “Semana Estadual da Criança e do Adolescente”, que será comemorada, anualmente, na 2ª semana de Outubro.

2.2- Conforme justificativa do autor, da propositura principal, in verbis:
“O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal N. 8.069/90) completou no último dia 13 de julho, 18 anos de existência, tendo como destaque a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Neste período o estatuto conseguiu inúmero avanços, a exemplo, da redução da mortalidade infantil, o aumento considerável de crianças e adolescentes nas escolas, especialmente entre 7 e 14 anos, a diminuição do analfabetismo entre crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, (1990 – 13.% e 2008 0,3%) e a diminuição do trabalho infantil.

Considerando que a Constituição Federal no seu Art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Art. 4º estabelecem que a valorização da criança e do adolescente devem ser prioritária, é que propomos que seja instituída a Semana Estadual da Criança e do Adolescente, para que sejam promovidas varias atividades no Estado de Pernambuco.

Vale salientar que na Semana Estadual da Criança e do Adolescente poderão ser promovidas atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, bem como ações articuladas com as escolas que visem à formação dos professores e a integração da escola com a comunidade”.

2.3-Diante dos fatos, esta relatoria entende que o substitutivo em análise deve ser aprovado.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do Substitutivo Nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao projeto de lei ordinária Nº 850/2008, de autoria do Deputado Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Carlos Santana.

Favoráveis os (1) deputados: Doutora Nadegi.

Parecer Nº 3156/2008

Relativo à proposição :
Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2008

1. Relatório
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura , o Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;</p> <p>1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quanto a constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>
2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei Objetiva denominar de Terminal Rodoviário Milton de Oliveira Santos, o Terminal Rodoviário da PE-15, em Olinda;

2.2- Conforme justificativa do autor, in verbis:

“Milton de Oliveira Santos nasceu no ano de 1936, no bairro de Santo Amaro. Era o segundo dos 4 filhos de Hilda Lima da Silva. Com a perda precoce da mãe, falecida quando nem completara 6 anos de idade, veio a ser educado pela madastra, dona Maria das Dores, e pelo pai, Lourival de Oliveira Santos, operário de fábrica e um entusiasta do conhecimento. A influência do pai da professora Dulce Chacon e do amigo Vamireh Chacon estimulou o seu interesse pelos estudos, atividade que, desde cedo, teve que ser conciliada com o trabalho, pelas duras necessidades econômicas da família.

Em 1954, ingressou no Ginásio Pernambucano, empenhando-se especialmente no estudo das ciências exatas, tendo lecionado matemática em aulas particulares para complementar a renda familiar. Essa época marca, também, o seu ingresso no Partido Comunista Brasileiro, que lhe deu a formação política e a convicção ideológica que o acompanhou até o fim da vida.

O ingresso na Escola de Engenharia, em 1959, foi outro fato marcante na sua trajetória. A perspectiva dos jovens do pobre bairro de Santo Amaro não era outra senão a de ingressar no mercado de trabalho o mais rápido possível, com sorte com uma especialização mínima, de torneiro mecânico, soldador, marceneiro, para obter um ganho melhor. Parecia inusitada aos amigos do bairro a sua declarada convicção de que se formaria em engenharia.

Perseverou 2 anos seguidos na busca da aprovação finalmente alcançada no vestibular de 1959, ano em que ingressou no curso de engenharia elétrica que veio a concluir em 1963, ano de seu casamento com Lenira Barbosa Santos, sua companheira de toda a vida, com quem teve 4 filhos: Marcílio, Milton, Luciana e Alexandre. Na política, um idealismo perene, uma esperança imortal no sonho igualitário do comunismo que não esmoreceu com a idade nem com os acontecimentos políticos do século XX. Á família um amor contido nas palavras, mas loquaz nos gestos e na dedicação que tinha à esposa e aos filhos.

O vigor de doutrinador político lhe rendeu uma das maiores recompensas, sua única filha, Luciana Santos, filiou-se ao Partido Comunista do Brasil e abraçou com o mesmo idealismo a missão que lhe era a mais cara, o combate às desigualdades e pelo direito à plenitude da vida de cada homem e de cada mulher. Do movimento estudantil no Diretório Acadêmico de Engenharia da UFPE ao final do 2º mandato como prefeita de Olinda, passaram-se 25 anos de intensa atividade política, luta essa que continua e quem semelhança com a história de seu pai, travada na adversidade econômica e financeira, contra o preconceito, contra o cetisimo, e vencida pela perseverança de um sonho coletivo e com a mesma força pessoal que reservada apenas aos grandes homens do mundo.

Aos 14 de julho de 2000, data em que se comemora a queda da bastilha, Milton de Oliveira Santos, aos 64 anos de idade, teve abreviada sua existência”;

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2008, de autoria do Deputado José Queiroz.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Doutora Nadegi.

Favoráveis os (1) deputados: Carlos Santana.

Parecer Nº 3161/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Resolução nº 919/2008, já aprovado em Única discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de “Edifício Deputado João Negromonte Filho” o novo prédio que será construído pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Denomina de “Edifício Deputado João Negromonte Filho” o novo prédio que será construído pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 17 de dezembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel.

Parecer Nº 3162/2008

Subemendas Aditivas nºs 12 e 13, e Modificativas 14 e 15, apresentadas pelo Deputado Coronel José Alves; Subemenda Modificativa nº 16, apresentada pela Deputada Terezinha Nunes; Subemenda Modificativa nº 17, apresentada pelo Deputado Claudiano Martins; Subemenda Supressiva nº 18, apresentada pelo Deputado Manoel Ferreira; Subemenda Aditiva nº 19, apresentada pelo Deputado Manoel Ferreira; Subemendas nºs 20 a 27, apresentadas pelo Deputado Sebastião Rufino, Subemenda Modificativa nº 28, apresentada pelo Deputado Geraldo Coelho, Subemendas, Modificativas nºs 29 a 33 e 38, e Supressivas nºs 34 a 37, apresentadas pelo Deputado Alberto Feitosa, e a Subemenda Aditiva nº 39, apresentada pelo Deputado Eriberto Medeiros, ao Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz.

EMENTA: PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS, DERIVADAS, QUE VISAM ADITAR, MODIFICAR E SUPRIMIR DISPOSITIVOS AO SUBSTITUTIVO Nº 1, APRESENTADO POR ESTA COMISSÃO TÉCNICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2007, DA DEPUTADA CARLA LAPA, DESARQUIVADO PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, VISANDO ADEQUAR AS NECESSIDADES DE MELHOR EFICÁCIA DE FUNCIONAMENTO DESTA PODER LEGISLATIVO. PREJUDICABILIDADE DAS SUBEMENDAS APRESENTADAS, EXCETO AS DE NºS 28 A 38 E 39. REJEIÇÃO DAS SUBEMENDAS NºS 13 A 15 E 39. APROVAÇÃO DAS SUBEMENDAS DE NºS 12, 16 A 21 E 24 A 26, COM AS REDAÇÕES CONTIDAS NO PARECER. APROVAÇÃO DAS SUBEMENDAS NºS 22, 23 E 27 A 38, ADOTANDO-SE, INTEGRALMENTE, OS TEXTOS DELAS. AJUSTES REGIMENTAIS NECESSÁRIOS. PLAUSIBILIDADE E PERTINÊNCIA JURÍDICAS AO TEMA *SUB EXAMINE*. TEMPESTIVIDADE. AFORA, AS SUBEMENDAS PREJUDICADAS E REJEITADAS, AS DEMAIS SE APRESENTAM COM PERTINÊNCIA CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL. ANTI-REGIMENTALIDADES AFASTADAS. PELA APROVAÇÃO DAS SUBEMENDAS COM AS RESSALVAS CONTIDAS NESTA EMENTA.

1. Relatório

Vêm a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, as Subemendas Aditivas nºs 12 e 13, e Modificativas 14 e 15, apresentadas pelo Deputado Coronel José Alves; Subemenda Modificativa nº 16, apresentada pela Deputada Terezinha Nunes; Subemenda Modificativa nº 17, apresentada pelo Deputado Claudiano Martins; Subemenda Supressiva nº 18, apresentada pelo Deputado Manoel Ferreira; Subemenda Aditiva nº 19, apresentada pelo Deputado Manoel Ferreira; Subemendas nºs 20 a 27, apresentadas pelo Deputado Sebastião Rufino, Subemenda Modificativa nº 28, apresentada pelo Deputado Geraldo Coelho, Subemendas Modificativas nºs 29, 30, 31, 32, 33 e 38, e Supressivas nºs 34, 35, 36 e 37, apresentadas pelo Deputado Alberto Feitosa, e a Subemenda Aditiva nº 39, do Deputado Eriberto Medeiros ao Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz.

A proposição principal visa introduzir modificações ao Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Por sua vez, o Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, objetivou aperfeiçoar a proposição primordial.

As subemendas, ora, em análise, visam aditar, modificar e suprimir, o Substitutivo desta Comissão Técnica, para adequá-lo às necessidades de melhor e eficaz funcionamento deste Poder Legislativo, reparando tratamento lacunoso dado a alguns de seus dispositivos, observado pelos seus respectivos autores.

O prazo de apresentação para subemendas consoante o §1º do art. 196, do Regimento Interno foi atendido.

Incide vedação regimental, competencial, para apresentação das peças acessórias propostas, conforme o §6º do art. 195, regimental, com exceção da Subemenda Modificativa nº 28, de autoria do Deputado Geraldo Coelho, e das Subemendas nºs 29 a 38 do Deputado Alberto Feitosa, e a Subemenda de nº 39 do Deputado Eriberto Medeiros.

2. Parecer do Relator

As proposições acessórias, *sub examine*, vêm arrimadas no §1º do art. 196, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Tratam-se de alterações que visam aperfeiçoar o Substitutivo, apresentado por esta Comissão Técnica, com o objetivo de adequar às necessidades de melhor e eficaz funcionamento deste Poder Legislativo, reparando tratamento lacunoso dado a alguns de seus dispositivos, observados pelos seus respectivos autores. Contudo, as subemendas, adiante citadas estão em desconformidade, com o disciplinado o §6º do art. 195, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, exceto as de nº 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. Demonstra-se a redação do mencionado dispositivo:

“Art. 195. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra devendo ser entregue ao Presidente da Assembléia, diretamente, ou através do Departamento de Assistência Legislativa, salvo as previstas no inciso II, do artigo 241, deste Regimento.

(...)

§ 6º - Admitir-se-á, ainda, subemenda à emenda, podendo a mesma ser apresentada por Comissão, em seu parecer ou por um terço (1/3) dos Deputados da Assembléia, em segunda discussão e classifica-se, por sua vez, em supressiva, substitutiva, aditiva ou modificativa.”

É se convir que as alterações produzidas pelos parlamentares, exceto as citadas, sob o contexto de Subemendas, não atendem ao estipulado no artigo 195, §6º, regimental, conquanto somente podem ser apresentadas por Comissão Técnica, em seu parecer, ou por **um terço (1/3)** dos Deputados da Assembléia, em segunda discussão.

Aquelas, portanto, não vieram com o apoioamento necessário a tramitar, normalmente, neste Colegiado Técnico.

A proposição acessória está em tramitação em segunda discussão.

Assim, é que este Colegiado Técnico, pelo presente parecer, assume, integralmente, os textos das proposições acessórias, derivadas, de nºs 12 e 24, alterando as redações das subemendas nºs 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e39.

Daí tenha-se as seguintes subemendas:

(Ref. Subemenda nº 12)

SUBEMENDA ADITIVA Nº 40

Ementa: Adita inciso no art. 9º do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. Fica aditado inciso no art. 9º do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, com a seguinte redação:

“XXXIII – encaminhar pedido de informação aos membros da Mesa Diretora da Assembléia no sentido de requisitar informações sobre atos administrativos e financeiros da Assembléia, observado o disposto no art. 13, §3º da Constituição do Estado.”

(Ref. Subemenda nº 16)

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 41

Ementa: Modifica a redação do Parágrafo único, do art. 179, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O Parágrafo único, do art. 179, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, passa a ter a seguinte redação:

“Art.179. (...)

Parágrafo Único. As reuniões solenes serão realizadas uma vez por semana, salvo na entrega das Medalhas e do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, sendo promovidas em horário diferente do horário regimental das reuniões ordinárias.”

(Ref. Subemenda nº 17)

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 42

Ementa: Modifica a redação do inciso VII do o art. 92, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O inciso VII do o art. 92, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 92. (...)

(...)

VII - Agricultura, Pecuária e Política Rural.”

(Ref. Subemenda nº 18)

SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº43

Ementa: Suprime o Parágrafo Único do art. 150, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. Fica suprimido o Parágrafo Único do art. 150, do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

(Ref. Subemenda nº 19)

SUBEMENDA ADITIVA Nº 44

Ementa: Adita-se §3º ao art. 32, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo Único. Fica aditado o §3º ao art. 32, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, com a seguinte redação:

“Art. 32. (...)

(...)

§3º. O Deputado aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, fica autorizado a tomar posse e entrar em exercício do cargo, solicitando o imediato afastamento dele, para dar continuidade ao mandato.”

(Ref. Subemenda nº 20)

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 45

Ementa: Modifica o caput do art. 88 do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O caput do art. 88, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88. Poderão participar dos trabalhos das Comissões Parlamentares, excetuadas as Comissões de Representação, Técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas, com legítimo interesse no esclarecimento da matéria em apreciação, desde que essa providência não implique em aumento de despesa pública.”

(Ref. Subemenda nº 21)

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 46

Ementa: Modifica a redação do caput do art. 209, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O caput do art. 209, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 209. Os autores previstos em norma constitucional, os Deputados e as Comissões Permanentes a que a proposição legislativa for distribuída poderão apresentar substitutivo, com o objetivo de oferecer texto alternativo à proposição no seu todo.”

(Ref. Subemenda nº 24)

SUBEMENDA ADITIVA Nº 47

Ementa: Adite-se Parágrafo Único ao Art. 200, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. Fica aditado Parágrafo Único, ao Art. 200, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, com a seguinte redação:

“Art. 200. (...)

(...)

Parágrafo Único. Os Projetos de Resolução, aprovados pelo Plenário em um só turno, serão promulgados pelo Presidente da Assembléia Legislativa.”

(Ref. Subemenda nº 25)

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 48

Ementa: Modifica a redação do caput do Art. 206 do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O caput do Art. 206 do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 206. Caberá aos Deputados, aos autores previstos em norma constitucional, ou à Comissão Permanente a que a proposição legislativa for distribuída, a apresentação de emendas, subemendas e substitutivos”.

(Ref. Subemenda nº 26)

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 49

Ementa: Modifica a redação do §1º do Art. 220, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O §1º do Art. 220, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 220 (...)

(...)

§1º. No caso de apresentação de mais de uma proposição da mesma espécie para regular matéria idêntica ou correlata, na mesma reunião ordinária Plenária, todas serão numeradas, publicadas e submetidas à tramitação conjunta.”

Demais disto, restou evidente a necessidade de se alterar as redações dos artigos 293 e 294, de vez que, o primeiro trata da data da entrada de vigência da resolução, que consta 1 de fevereiro de 2008, e o segundo, visa incluir dentre as revogações, a resolução nº 884/2008, que criou a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire, já contemplada no Art. 279, §1º, IX, do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz.

Portanto, cabe, ainda, a adição das seguintes subemendas:

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 50
Ementa: Modifica a redação do Art. 293, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O Art. 293, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 293. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo os procedimentos legislativos que entram em vigor em 01 de fevereiro de 2009.”

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 51
Ementa: Modifica a redação do Art. 294, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

Artigo único. O Art. 294, do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 294. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nºs 85/87, 156/91, 174/92, 360/97, 361/97, 415/98, 417/98, 419/99, 433/99, 480/00, 512/01, 560/01, 602/03, 603/03, 645/03, 702/04, 708/05, 728/05, 856/08, 813/08 e 884/08.”

SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 52
Ementa: Subemenda, supressivamente, o item 4, da alínea “a”, do inciso I, do artigo 95, do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 30, da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz.

Artigo único. Fica suprimido o item 4, da alínea “a”, do inciso I, do artigo 95, do Substitutivo nº 1, do Projeto de Resolução nº 30, da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz.

SUBEMENDA ADITIVA Nº 53
Ementa: Subemenda, aditivamente, o inciso I, do artigo 96, do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 30, da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz.

Artigo único. Fica aditado ao inciso I, do artigo 06, do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 30, da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz, a expressão: “créditos adicionais”, após a expressão: “créditos presumidos”.

SUBEMENDA ADITIVA Nº 54
Ementa: Subemenda, aditivamente, o artigo 96, do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 30, da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz, com parágrafo único.

Artigo único. Fica aditado parágrafo único ao artigo 96, do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 30, da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os projetos de leis de abertura de créditos adicionais, também, serão distribuídos à Comissão de Administração Pública, para emitir parecer sobre o mérito deles”.

Tenha-se, ainda, que as subemendas nºs 14, 22, 23 e 27, apresentadas, não refletem plausibilidade ao contexto operacional, inerente ao Poder Legislativo, restando, todas, prejudicadas, porém as aprovando.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja:

- a) pela rejeição das Subemendas de nºs 13, 14, 15 e 39;
b) pela aprovação das Subemendas de nºs 12, 16 a 21, 24 a 26, adotando-se suas redações, com as alterações contidas no parecer;
c) pela aprovação das Subemendas nºs 22, 23 e 27 a 38, adotando-se, integralmente, os textos delas neste parecer.

Augusto Coutinho Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos:

- a) pela rejeição das Subemendas de nºs 13, 14, 15, do Deputado Cel. José Alves e 39, do Deputado Eriberto Medeiros;
b) pela aprovação das Subemendas de nºs 12, do Deputado Cel. José Alves; 16, da Deputada Terezinha Nunes; 17, do Deputado Claudiano Martins; 18 e 19, do Deputado Manoel Ferreira; 20 e 21, do Deputado Sebastião Rufino e 24 a 26, também, do deputado Sebastião Rufino, adotando-se suas redações, com as alterações contidas no parecer;
c) pela aprovação das Subemendas nºs 22, 23 e 27 do Deputado Sebastião Rufino; 28, do Deputado Geraldo Coelho, 29 a 38, do Deputado Alberto Feitosa , adotando-se, integralmente, os textos delas neste parecer.

ao Substitutivo nº 1, desta Comissão Técnica, ao Projeto de Resolução nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de dezembro de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Augusto Coutinho.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Requerimentos

Requerimento Nº S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada uma reunião em caráter extraordinário para o dia 18 (dezoito) de dezembro de 2008, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008
Teresa Leitão Deputada

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Justificativa
Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008
Teresa Leitão Deputada

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 656/2008 de autoria do Deputado José Queiroz, que denomina de “*Viaduto Dalvino Vila Nova*”, o viaduto a ser construído no Km 65 da BR-104 em Pernambuco.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008
José Queiroz Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Elias Lira, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 657/2008 de autoria do Deputado José Queiroz, que denomina de “*Viaduto Maria Martins Sá*”, o viaduto que será construído no Km 64 da Br-104, em Pernambuco.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008
José Queiroz Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO.

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de dezembro do ano dois mil e oito, no recinto do plenarinho II, 5º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Esmeraldo Santos e Terezinha Nunes, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o sr. presidente iniciou a reunião colocando em discussão as seguintes matérias: Projetos de lei ordinária nºs 656/2008, 658/2008, 797/2008, 815/2008, 817/2008 e o substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 459/2008 e ainda as emendas nº 08/2008 e nº 09/2008 ao projeto de lei ordinária nº 903/2008, os quais receberam parecer opinando por suas respectivas aprovação emitidos pelo relator deputado Esmeraldo Santos; Projetos de lei ordinária nºs 657/2008, 744/2008, 812/2008, 845/2008, 551/2008 e também, o projeto de resolução nº 813/2008 e a emenda nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 543/2008. A relatora de todos foi a deputada Terezinha Nunes que emitiu parecer favorável a aprovação. Todos os pareceres foram aprovados sem discussão salvo o parecer do projeto de lei nº 846/2008, que teve voto contrário da deputada Terezinha Nunes, sendo necessário o voto de minerva do presidente deputado Mavíael Cavalcanti, que votou pela aprovação. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada e digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Recife, 10 de dezembro de 2008
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

MEMBROS SUPLENTEs:
DEPUTADA TEREZINHA NUNES

Errata

ERRATA

NO PARECER Nº 3112, NO SEU ANEXO I

ONDE SE LÊ:

criação de cargos comissionados

LEIA-SE:

criação de cargos comissionados e funções gratificada.